



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 2.914 DE 14 DE JUNHO 2024.

Renova a concessão de Utilidade Pública da Associação Atlética Banco do Brasil.

AUTORIA: Vereador Helton Vinícius Brandão de Castro

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica renovada a **UTILIDADE PÚBLICA** da **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL - AABB**, associação assistencial, desportiva, social, educacional, cultural e recreativa, sem fins econômicos, de duração indeterminada, fundada em 25 de setembro de 1970. Possui patrimônio e personalidade distintos dos de seus associados, tendo como finalidade promover o bem-estar dos associados e de seus familiares, contribuir para o desenvolvimento da comunidade, promover a prática de atividade física e desportiva, promover o desenvolvimento de atividades de caráter social, recreativo, cultural, filantrópico, educacional e cívico, promover a formação de atletas e paratletas de modalidades olímpicas e de criação nacional. Tem sede e foro em Valença, sito à rua Jorge Antônio Menezes da Silva, nº 01, bairro Dendezeiros.

Art. 2º. A renovação de Utilidade Pública a que se refere o artigo anterior terá o prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser renovada por igual período.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 14 de junho de 2024.

JAIRO DE FREITAS BAPTISTA
PREFEITO MUNICIPAL